

Lei nº 1.301, de 10 de maio de 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

Cria cargo de provimento efetivo no Plano de Cargos e Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sumé.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, código ANI-300, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, código ANI-303.1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 10 de maio de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município